Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.969**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.071, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui o novo Código de Obras e Edificações; e revoga normas correlatas.

PARECER

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Em sua justificativa, o Sr. Alcaide, esclarece que o referido projeto de lei complementar tem por finalidade instituir o novo Código de Obras e Edificações de Jundiaí, pois o vigente, com mais de 50 anos, tem sofrido muitas alterações na tentativa de adequá-lo às demandas da sociedade e ao desenvolvimento da tecnologia.

Após a realização da audiência pública, a Procuradoria Jurídica emitiu parecer que confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Dessa forma, reconhecendo a adequação da propositura, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04-05-2021.

APROVADO
04/05/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale